



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOMM
13 / 12 / 2024

PORTARIA Nº 9.186/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
(QUINQUÊNIO).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento nº 2450/2024, e, tendo em vista o disposto no Artigo 150 da Lei Municipal nº. 1.278/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari, e

Considerando o artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu a contagem de tempo para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais, pelo prazo de 19 meses;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO ANALISADO PARA CONCESSÃO	PERCENTUAL	INÍCIO DA VIGÊNCIA
DELCEMAR SOUZA DE MATTOS	02/04/2018 a 04/11/2024	5%	04/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de dezembro de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari